

Santo Antônio de Pádua, 05 de janeiro de 2026.

Processo Administrativo: P.A. nº 005657/12/2025

Interessado: Divisão Municipal de Projetos Internos

Assunto: Análise quanto à necessidade de licenciamento ambiental – pavimentação de estrada vicinal – Meia Laranja

Trata-se de solicitação encaminhada pela Coordenadoria Geral de Projetos Externos, referente à legalização de pavimentação em paralelepípedos em via pública municipal, localizada na Estrada João Jasbick, Bairro Meia Laranja, conforme projeto urbanístico elaborado pela Divisão Municipal de Projetos Internos.

Constam nos autos, entre outros documentos:

- Ofício de encaminhamento da Secretaria Municipal de Obras;
- Projeto urbanístico de pavimentação de estrada vicinal;
- Parecer técnico de engenharia civil, manifestando-se favoravelmente à execução;
- Lei Municipal nº 3.808/2017 e Lei Municipal nº 3.818/2017, que dispõem sobre a largura das estradas vicinais municipais e respectivas faixas de domínio.

A intervenção proposta consiste exclusivamente na pavimentação de via pública existente, já caracterizada como estrada vicinal municipal, sem previsão de:

- Supressão de vegetação nativa;
- Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP);
- Movimentação de terra em área ambientalmente sensível;
- Interferência em corpos hídricos;
- Implantação de novos traçados viários.

Nos termos da legislação ambiental vigente, em especial:

- Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
- Resoluções CONAMA aplicáveis;
- Normas estaduais e municipais de licenciamento ambiental,

intervenção caracterizadas como obras de manutenção, melhoria ou pavimentação de vias públicas preexistentes, sem ampliação de traçado e sem impactos ambientais diretos, não se enquadram como atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, não sendo, portanto, passíveis de licenciamento ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Endereço: Avenida Amílcar Rodrigues Perlingeiro, s/nº, Ginásio Poliesportivo Renato de Alvim Padilha,
Bairro Tavares, Santo Antônio de Pádua, CEP 28470-000 – E-mail: meioambiente@padua.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente manifesta-se no sentido de que a pavimentação da estrada vicinal em paralelepípedos, localizada no Bairro Meia Laranja, conforme projeto apresentado:

- Não é passível de licenciamento ambiental, por se tratar de intervenção em via pública existente, sem supressão de vegetação, sem intervenção em APP e sem geração de impactos ambientais relevantes;
- Não havendo, sob o aspecto ambiental, óbice à sua execução, desde que respeitadas as normas urbanísticas, de drenagem e de segurança viária aplicáveis.

Nada mais a opor no âmbito das competências desta Secretaria.

Sem mais no momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliana Souto Jardim
Secretária Mun. de Meio Ambiente
Matrícula 20.141-3
Prefeitura Municipal S. A. de Pádua

Juliana Souto Jardim
Secretária Municipal do Meio Ambiente
Matrícula: 20.141-3

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Endereço: Avenida Amílcar Rodrigues Perlingeiro, s/nº, Ginásio Poliesportivo Renato de Alvim Padilha,
Bairro Tavares, Santo Antônio de Pádua, CEP 28470-000 – E-mail: meioambiente@padua.rj.gov.br